



**TERMO DE DOAÇÃO Nº 071/2022,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
FUNDO BRASILEIRO PARA A
BIODIVERSIDADE – FUNBIO E O
ESTADO DO AMAZONAS, POR
INTERMÉDIO DA SEMA.**

O **FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE – FUNBIO**, associação civil sem fins lucrativos, qualificado como organização da sociedade civil de interesse público - OSCIP, com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº 286, 5º andar e 6º andar, sala 603, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.270-014, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.537.443/0001-04, neste ato representado por sua Secretária Geral, **ROSA MARIA LEMOS DE SÁ**, brasileira, [REDACTED], ecóloga, portadora da [REDACTED] [REDACTED] doravante simplesmente denominado **Doador**, e o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **Secretaria do Estado do Meio Ambiente - SEMA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.562.326/0001-26, com sede na Avenida Mario Ypiranga, nº 3280, Parque 10 de Novembro, Manaus/AM, CEP 69.050-030, neste ato representada por seu **Secretário, EDUARDO COSTA TAVEIRA**, brasileiro, [REDACTED], portador da [REDACTED], expedida [REDACTED], nomeado por meio do Decreto de 1º de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, edição nº 33911, pág. 4, de 1º de janeiro de 2019, residente e domiciliado na cidade de Manaus/AM, doravante simplesmente denominado **Donatário**,

RESOLVEM celebrar o presente **TERMO DE DOAÇÃO MODAL**, que se regerá pelas disposições legais aplicáveis e pelas cláusulas e condições que seguem.





CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a doação ao **Donatário**, pelo **Doador**, dos bens descritos no Anexo I, que é parte integrante deste Termo de Doação, para que os mesmos sejam utilizados na execução do Programa Áreas Protegidas da Amazônia, doravante simplesmente denominado ARPA, e, mais especificamente, nas Unidades de Conservação indicadas no mesmo Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO

2.1 - No momento da entrega dos bens objeto dessa doação, deverá estar presente na data notificada ao **Donatário** pelo **Doador** e no local previamente indicado pelo **Donatário** seu representante expressamente designado para receber os referidos bens em nome deste, sob pena de não se perfazer a doação e de pagamento de perdas e danos ao **Doador**.

2.2 - O **Donatário** deverá utilizar os bens doados única e exclusivamente na execução do Programa ARPA, e especificamente, na consolidação, gestão e/ou manutenção das Unidades de Conservação as quais o mesmo se destinam (conforme descrito no Anexo I). É vedada a alienação dos bens ora doados, bem como a sua utilização para qualquer outro fim, enquanto durar o Programa ARPA.

2.3 - Os bens doados pelo **Doador** serão imediatamente incorporados ao patrimônio do **Donatário**.

2.4 - O **Donatário** deverá registrar em seu patrimônio os bens ora doados e informar ao **Doador**, no prazo de 30 (trinta dias) a contar da entrega dos mesmos, os números de patrimônio.





2.5 - O **Donatário** compromete-se a zelar pela correta e adequada utilização e conservação dos bens objeto desta doação, bem como a solicitar nos Planos Operativos Anuais do Programa ARPA, doravante simplesmente denominados POAs, a contratação dos serviços periódicos de manutenção desses bens.

2.6 - O **Donatário** deverá afixar nos bens objeto da presente doação, placas ou adesivos, conforme o caso, em local de fácil visualização, contendo o logotipo do Programa ARPA.

2.7 - O **Donatário** obriga-se a utilizar os bens nas respectivas Unidades de Conservação para as quais foram destinados, sob pena de ressarcir ao **Doador** o valor correspondente ao que eventualmente for desviado.

2.8 - O **Donatário** deverá demonstrar, sempre que solicitado pelo **Doador**, o cumprimento das condições relativas à doação dos bens.

2.9 - O **Donatário** responsabilizar-se-á pelo perecimento ou deterioração dos bens doados, a partir do momento de seu recebimento. Em nenhuma circunstância o **Doador** ficará obrigado a restituir os referidos bens ou a indenizar o **Donatário**, ainda que o fato tenha advindo de caso fortuito ou força maior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO DOADOR

3.1 - Pelo presente instrumento, o **Doador** transfere ao **Donatário** a propriedade dos bens descritos no Anexo I deste Termo de Doação, comprometendo-se, ainda, a entregá-los no local indicado pelo **Donatário**.

3.2 – O **Doador** compromete-se a efetuar a contratação dos serviços de manutenção periódica dos bens objeto desta doação, de acordo com o previsto nos POAs previamente aprovados pelo Comitê do Programa ARPA e não objetados pelos doadores do Programa ARPA, conforme as regras previstas no Manual Operativo do Programa, doravante



simplesmente denominado MOP, e na legislação brasileira, observados, ainda, os procedimentos estabelecidos nos respectivos manuais operativos.

3.3 - No caso de bem que requeira registro perante autoridades federais, estaduais ou municipais, o **Doador** compromete-se a providenciar o imediato licenciamento junto ao órgão competente, informando ao **Donatário**, em seguida, a data de entrega do bem objeto deste termo. A entrega dos bens, assim como do documento comprobatório da transferência da propriedade, será feita simultaneamente.

CLÁUSULA QUARTA: DA REVERSÃO

Na hipótese de não cumprimento pelo **Donatário** de quaisquer das cláusulas e condições previstas neste Termo de Doação ou no Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o **Doador** e o **Donatário**, a presente doação se resolverá automaticamente, revertendo ao patrimônio do **Doador** os bens ora doados, no melhor estado de funcionamento e melhor conservação possível em relação a que se encontravam no momento da doação, sem prejuízo de indenização, ao **Doador**, por eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente termo de doação modal passará a vigorar no momento de sua assinatura, sendo que a transferência efetiva de propriedade dos bens listados no Anexo I se aperfeiçoará a partir do recebimento dos mesmos por pessoa oficialmente designada pelo **Donatário** como receptora competente, nos termos da cláusula 2.1 acima.

5.2 - Quando do recebimento dos bens, o receptor oficialmente designado pelo **Donatário** para tanto, deverá emitir o respectivo *termo de recebimento* pelo Sistema Cérebro do **Doador**, ao qual tem acesso e senha específica, no qual o receptor oficial deverá obrigatoriamente inserir os números de identificação dos bens recebidos no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento dos bens.

CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - A tolerância ou não exercício, pelas Partes, de quaisquer direitos a elas assegurados neste Termo ou na lei em geral, não importará em novação ou renúncia a quaisquer desses direitos, podendo as partes exercitá-los a qualquer tempo.

6.2 - As disposições deste Termo refletem a íntegra dos entendimentos e acordos entre as Partes, com relação ao seu objeto, prevalecendo sobre entendimentos ou propostas anteriores, escritas ou verbais.

6.3 As Partes e duas testemunhas declaram e concordam que, **quando aplicável**, a assinatura deste instrumento se dará em formato eletrônico por meio de sistema próprio do **Doador** ou do **Donatário**, reconhecendo sua validade.

6.3.1 Aplicada neste instrumento a assinatura eletrônica por meio de sistema próprio do **Doador** ou do **Donatário**, as Partes reconhecem a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste instrumento e seus termos, incluindo seus Anexos, nos termos do art. 219 do Código Civil, em formato eletrônico e/ou assinado pelas Partes por meio de certificados eletrônicos, ainda que sejam certificados eletrônicos não emitidos pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 (“MP nº 2.200-2”).

6.3.2 Aplicada neste instrumento a assinatura eletrônica, seja por meio do sistema do **Doador** ou do **Donatário**, é considerado como local de assinatura o **foro do Donatário** e a data de celebração do Termo é a **data de aposição da última assinatura eletrônica**.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO

O **Donatário** providenciará, à sua conta, a publicação deste instrumento em extrato no Diário Oficial do Estado do Amazonas, até o 5º (quinto) dia útil subsequente à sua assinatura, para ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias daquela data.



Assinam o presente Termo, com a ciência de duas testemunhas.

Rosa Maria Lemos de Sá

Rosa Maria Lemos de Sá (28 de Fevereiro de 2023 15:28 AST)

ROSA MARIA LEMOS DE SÁ

Secretária Geral do Funbio

EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretário da SEMA/AM

Testemunhas:

Ana Maria R. Martins

Nome: Ana Maria Rodrigues Martins

Natália Corrêa Santos

Nome: Natália Corrêa Santos

Anexo I do Termo de Doação nº 071/2022, firmado entre Funbio e o SEMA AM.

Protocolo	Financiador	Donatário	Beneficiário	Produto	Fornecedor	CNPJ	NF	Data NF	Placa	Chassi	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
2022.0411.00045-0	ARPA FT	Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA-AM	Mosaico do Apuí	Veículo Mitsubishi L200 Triton GL 2.4 Diesel 4X4 MT	Nara Veiculos Ltda	37.120.466/0001-30	280.916	04/10/2022	SGP-3B22	93XLJKL1TPCN61954	1	R\$ 272.400,00	R\$ 272.400,00



DETRAN - DF

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01325265800

PLACA

SGP3B22

EXERCÍCIO

2022

ANO FABRICAÇÃO

2022

ANO MODELO

2023

NÚMERO DO CRV

223561172377



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

85641806678

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

MMC/L200 TRITON SPO GL

ESPÉCIE / TIPO

ESPECIAL CAMINHONETE

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

93XLJKL1TPCN61954

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN PROUTO/BRPPRO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRLV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA

PARTICULAR

CAPACIDADE

1.05

POTÊNCIA/CILINDRADA

190CV/2442

PESO BRUTO TOTAL

2.95

MOTOR

4N15BAJ2200

CMT

5.25

EIXOS

2

LOTAÇÃO

05P

CARROCERIA

ABERTA/CABINE DUPLA

NOME

FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE

CPF / CNPJ

03.537.443/0002-95

LOCAL

BRASILIA DF

DATA

24/10/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

RECEBEMOS DE NARA VEICULOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº 000.280.916

SÉRIE 001



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

NARA VEICULOS LTDA

RUA ST SIA/SUL TRECHO 01 LOJA 1220, 1260, 1220

SIA

71200010 - BRASILIA - DF

Telefone: (61) 2103-0405

DANFE

Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada

1 - Saída

1

Nº 000.280.916

Série 001

FL 1 / 1



CHAVE DE ACESSO

5322.1037.1204.6600.0130.5500.1000.2809.1610.0096.6220

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

5405-VENDA DE MERCADORIAS SUBST.TRIBUTARIA (VN)

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

353220062302822 04/10/2022 17:53:22

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0733105400174

INSC. ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

37.120.466/0001-30

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL

FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE

ENDEREÇO

RUA SHCN CL 202 BL. B SALA 104 104

MUNICÍPIO

BRASILIA

FONE/FAX

2133278085

UF

DF

CNPJ/CPF

03.537.443/0002-95

DATA DA EMISSÃO

04/10/2022

BAIRRO/DISTRITO

BRASILIA

CEP

70.832-525

DATA DA ENTRADA/SAÍDA

04/10/2022

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0804284000250

HORA DE SAÍDA

17:52:31

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

272.400,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS E ACESSÓRIOS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

272.400,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

FRETE POR CONTA

9-Sem Frete

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

CÓD.PROD.	DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM	CST	CFOP	UN	QUANT.	V. UNITÁRIO	VAL. DESC.	% DESC	V. TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	% ICMS
VN1100884	L200 TRITON GL 2.4 D 4X4 MT VEICULO NOVO - MITSUBISHI MODELO..... L200 TRITON GL 2.4 D 4X4 MT CHASSI..... 93XLJKL1TPCN61954 COR..... BRANCO ALPINO POTENCIA..... 190 CV PASSAGEIROS... 5 NUMERO PORTAS: 4 COMBUSTIVEL.. DIESEL RENAVAM..... 222326 ANO FAB/MOD..: 2022/2023 NF DT FABRICA: 603922 - 30/09/2022 CARTA CONVITE 499/2022- TOMADA DE PREÇOS AMPLA NACIONAL 29/07/2022 MOD- 2 2022.0411.00045-0 - MOSAICO DO ABUI Resol.Senado Federal No.13/12 Num.FCI= 70D1DF29-A067-4FE4-84AD-5AF564B3A034	87042190	570	5405	UN	1	272.400,00	0,00	0,00	272.400,00	0,00	0,00	0,0

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

0,00

BASE DE CÁLCULO DE ISSQN

0,00

VALOR DO ISSQN

0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

-Trib Aprox R\$ 36637,80 Federal e 32688,00 Estadual Fonte: IBPT-Contato: 96622-Depto:100-Vendedor:0033-LOJA NOVOS-Cond. Pagto: TED/DESCONTO INCONDICIONAL/(-) CORTESIA EMPLACAMENTO - ICMS PAGO ANTEC CONF LIVRO III TITULO III APENDICE II SECAO III ITEM X - RICMS/RS-

RESERVADO AO FISCO

ARPA - Termo de doação 071/2022 - FUNBIO e SEMA-AM

Relatório de auditoria final

2023-02-28

Criado em:	2022-11-04 (Fuso horário do Uruguai)
Por:	Suzana Ramos (suzana.ramos@funbio.org.br)
Status:	Assinado
ID da transação:	CBJCHBCAABAAPhGItEs35-EP-CM5QCHHFKXDZMNzDYKa

Histórico de "ARPA - Termo de doação 071/2022 - FUNBIO e SEMA-AM"

-  Documento criado por Suzana Ramos (suzana.ramos@funbio.org.br)
2022-11-04 - 13:24:22 ADT- Endereço IP: 189.60.10.168
-  Documento enviado por email para gabinete@sema.am.gov.br para delegação
2022-11-04 - 13:26:15 ADT
-  Email visualizado por gabinete@sema.am.gov.br
2022-11-04 - 14:08:29 ADT- Endereço IP: 186.233.93.42
-  Email visualizado por gabinete@sema.am.gov.br
2022-11-07 - 14:12:03 GMT-3- Endereço IP: 186.233.93.42
-  Email visualizado por gabinete@sema.am.gov.br
2022-11-08 - 14:03:40 GMT-3- Endereço IP: 186.233.93.42
-  Email visualizado por gabinete@sema.am.gov.br
2022-11-09 - 14:17:41 GMT-3- Endereço IP: 186.233.93.42
-  Email visualizado por gabinete@sema.am.gov.br
2022-11-10 - 13:32:27 GMT-3- Endereço IP: 186.233.93.42
-  Email visualizado por gabinete@sema.am.gov.br
2022-11-15 - 10:42:54 GMT-3- Endereço IP: 143.137.161.49
-  Email visualizado por gabinete@sema.am.gov.br
2022-11-16 - 9:25:03 GMT-3- Endereço IP: 186.233.93.42
-  Email visualizado por gabinete@sema.am.gov.br
2022-11-17 - 14:22:00 GMT-3- Endereço IP: 186.233.93.42

-  Email visualizado por gabinete@sema.am.gov.br
2022-11-18 - 15:06:40 GMT-3- Endereço IP: 186.233.93.42
-  Email visualizado por gabinete@sema.am.gov.br
2022-11-21 - 13:31:44 GMT-3- Endereço IP: 20.201.37.215
-  Email visualizado por gabinete@sema.am.gov.br
2022-11-22 - 13:31:39 GMT-3- Endereço IP: 20.201.37.215
-  Email visualizado por gabinete@sema.am.gov.br
2022-11-23 - 13:31:55 GMT-3- Endereço IP: 20.201.37.215
-  Email visualizado por gabinete@sema.am.gov.br
2022-11-25 - 9:32:12 GMT-3- Endereço IP: 186.233.93.42
-  Email visualizado por gabinete@sema.am.gov.br
2022-11-29 - 9:17:46 GMT-3- Endereço IP: 186.233.93.42
-  Email visualizado por gabinete@sema.am.gov.br
2022-11-30 - 13:31:38 GMT-3- Endereço IP: 20.201.37.215
-  Email visualizado por gabinete@sema.am.gov.br
2022-12-01 - 15:33:16 GMT-3- Endereço IP: 186.233.93.42
-  Email visualizado por gabinete@sema.am.gov.br
2022-12-02 - 13:45:07 GMT-3- Endereço IP: 186.233.93.42
-  Email visualizado por gabinete@sema.am.gov.br
2022-12-06 - 9:10:16 GMT-3- Endereço IP: 186.233.93.42
-  Email visualizado por gabinete@sema.am.gov.br
2022-12-07 - 14:33:35 GMT-3- Endereço IP: 186.233.93.42
-  Email visualizado por gabinete@sema.am.gov.br
2022-12-12 - 9:30:47 GMT-3- Endereço IP: 186.233.93.42
-  Email visualizado por gabinete@sema.am.gov.br
2022-12-13 - 14:02:19 GMT-3- Endereço IP: 186.233.93.42
-  Email visualizado por gabinete@sema.am.gov.br
2022-12-14 - 14:05:00 GMT-3- Endereço IP: 186.233.93.42
-  Email visualizado por gabinete@sema.am.gov.br
2022-12-15 - 14:10:15 GMT-3- Endereço IP: 186.233.93.42
-  Email visualizado por gabinete@sema.am.gov.br
2022-12-19 - 9:55:49 GMT-3- Endereço IP: 186.233.93.42

 Email visualizado por gabinete@sema.am.gov.br

2022-12-20 - 12:14:16 GMT-3- Endereço IP: 186.233.93.42

 Email visualizado por gabinete@sema.am.gov.br

2022-12-21 - 20:37:19 GMT-3- Endereço IP: 179.34.33.19

 Email visualizado por gabinete@sema.am.gov.br

2022-12-22 - 14:00:03 GMT-3- Endereço IP: 186.233.93.42

 Email visualizado por gabinete@sema.am.gov.br

2022-12-26 - 10:33:20 GMT-3- Endereço IP: 186.233.93.42

 Email visualizado por gabinete@sema.am.gov.br

2022-12-27 - 13:56:19 GMT-3- Endereço IP: 186.233.93.42

 Email visualizado por gabinete@sema.am.gov.br

2022-12-28 - 13:47:20 GMT-3- Endereço IP: 186.233.93.42

 Email visualizado por gabinete@sema.am.gov.br

2022-12-29 - 14:07:05 GMT-3- Endereço IP: 186.233.93.42

 Email visualizado por gabinete@sema.am.gov.br

2022-12-30 - 13:33:22 GMT-3- Endereço IP: 186.233.93.42

 Email visualizado por gabinete@sema.am.gov.br

2023-01-02 - 13:48:12 GMT-3- Endereço IP: 186.233.93.42

 Email visualizado por gabinete@sema.am.gov.br

2023-01-03 - 14:52:45 GMT-3- Endereço IP: 186.233.93.42

 Novo URL de documento solicitado por gabinete@sema.am.gov.br

2023-02-23 - 12:22:21 GMT-3- Endereço IP: 186.233.93.42

 Email visualizado por gabinete@sema.am.gov.br

2023-02-23 - 12:24:20 GMT-3- Endereço IP: 186.233.93.42

 Novo URL de documento solicitado por gabinete@sema.am.gov.br

2023-02-27 - 9:59:10 GMT-3- Endereço IP: 186.233.93.42

 Assinatura do documento delegada a eduardo.taveira@sema.am.gov.br por gabinete@sema.am.gov.br

2023-02-27 - 10:00:59 GMT-3- Endereço IP: 186.233.93.42

 Documento enviado por email para eduardo.taveira@sema.am.gov.br para assinatura

2023-02-27 - 10:00:59 GMT-3

 Email visualizado por eduardo.taveira@sema.am.gov.br

2023-02-27 - 11:55:00 GMT-3- Endereço IP: 186.233.93.42

 O signatário eduardo.taveira@sema.am.gov.br inseriu o nome Eduardo Costa Taveira ao assinar
2023-02-27 - 16:55:20 GMT-3- Endereço IP: 186.233.93.42

 Documento assinado eletronicamente por Eduardo Costa Taveira (eduardo.taveira@sema.am.gov.br)
Data da assinatura: 2023-02-27 - 16:55:23 GMT-3 - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 186.233.93.42

 Documento enviado por email para Rosa Maria Lemos de Sá (rosa.lemos@funbio.org.br) para assinatura
2023-02-27 - 16:55:23 GMT-3

 Email visualizado por Rosa Maria Lemos de Sá (rosa.lemos@funbio.org.br)
2023-02-28 - 16:27:54 GMT-3- Endereço IP: 177.159.187.217

 Documento assinado eletronicamente por Rosa Maria Lemos de Sá (rosa.lemos@funbio.org.br)
Data da assinatura: 2023-02-28 - 16:28:13 GMT-3 - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 177.159.187.217

 Documento enviado por email para Ana Maria Rodrigues Martins (ana.martins@funbio.org.br) para assinatura
2023-02-28 - 16:28:15 GMT-3

 Email visualizado por Ana Maria Rodrigues Martins (ana.martins@funbio.org.br)
2023-02-28 - 16:41:37 GMT-3- Endereço IP: 177.124.249.50

 Documento assinado eletronicamente por Ana Maria Rodrigues Martins (ana.martins@funbio.org.br)
Data da assinatura: 2023-02-28 - 16:42:59 GMT-3 - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 177.124.249.50

 Documento enviado por email para Natália Corrêa Santos (natalia.santos@funbio.org.br) para assinatura
2023-02-28 - 16:43:00 GMT-3

 Email visualizado por Natália Corrêa Santos (natalia.santos@funbio.org.br)
2023-02-28 - 16:54:19 GMT-3- Endereço IP: 189.60.195.184

 Documento assinado eletronicamente por Natália Corrêa Santos (natalia.santos@funbio.org.br)
Data da assinatura: 2023-02-28 - 16:54:35 GMT-3 - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 189.60.195.184

 Contrato finalizado.
2023-02-28 - 16:54:35 GMT-3